TE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica denominada Rua Manoel Ruiz Y Ruiz a Rua 11 do Jardim Santarém.

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (12.03.90).

Aquelino de Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 252, DE 13 DE MARÇO DE 1.990

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Especial até a importância de NCz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos), objetivando a atender despesas com reforma e ampliação das Escolas Estaduais Rurais do Município de São João da Boa Vista, de acordo com a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10.02 - SETOR DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos

4110 Obras e Instalações

32 - Reforma e Ampliação das Escolas Estaduais Rurais.....NCz$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÕE PROGRAMÁTICA

08 Educação e Cultura

0842 Ensino Fundamental

08421880 Ensino Regular

08421881.32 Reforma e Ampliação das Escolas Estaduais Rurais.....NCz$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º:- O Crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de NCz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos).

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa (13.03.90).

Aquevique Antonio Nholla

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

.....

.....

.....

LEI Nº 253, DE 13 DE MARÇO DE 1.990

"Acrescenta uma atividade no inciso II do Artigo 1º da Lei nº 237, de 21/02/1990"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

LEI:-

ARTIGO 1º:- Acrescenta a atividade de Auxiliar de Serviços no inciso II do Artigo 1º da Lei nº 237, de 21 de fevereiro de 1.990 e fixa em NCz$ 275,00 o valor do abono da mesma.